



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.232 DE 30-06-94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA GLEBA DE TERRAS NA FAZENDA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG., DE PROPRIEDADE DE MIGUEL ROSA DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Iturama MG., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, é declarada de utilidade pública uma gleba de terras, na Fazenda Santa Rosa, Município de Iturama-MG., com a área de 825,508 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se o referido memorial no ponto 01, cravado no prolongamento do alinhamento predial da Rua Armando Fratari (limite de passeio) a 263,44 metros do alinhamento predial da Avenida Rio Grande e segue no mesmo alinhamento com um rumo de 82°29'20" NW e uma distância de 30,00 metros até o ponto 02, cravado às margens do Córrego Santa Rosa confrontando com propriedade do Sr. Miguel Rosa Freitas. Daí deflete à direita e segue com um rumo de 13°11'24" NE, subindo paralelo ao córrego em uma distância de 36,83 metros até o ponto 03, confrontando com o Córrego Santa Rosa. Daí deflete à direita e segue com um rumo de 52°15'13" SE, acompanhando a cerca de divisa do perímetro urbano da quadra 144 com uma distância de 30,00 metros até o ponto 04. Daí deflete novamente à direita e segue com um rumo de 06°24'39" SW e uma distância de 21,52 metros, confrontando com propriedade do Sr. Miguel Rosa de Freitas até o ponto 01 de origem.

Art. 2º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração, nos termos e para os fins do art. 7º do D.L.F nº 3.365/91.

Parágrafo Único:- A área declarada de utilidade pública mencionada no artigo anterior, será destinada à construção da Estação Elevatória de Esgoto no Município de Iturama-MG. (sede).

Art. 3º - Nos termos do artigo 15, do D.L. nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para imissão de posse no imóvel abrangido por este decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



49

-02-

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 (trinta) de junho de 1994.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal